

MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA

ABS/AE Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/2019.

Data: 06/02/2019

Emitente: Superintendência Técnica

Destinatário: Superintendência Administrativo Financeira

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY, PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBJETOS, MATERIAIS DE PEQUENO PORTE E DOCUMENTOS INTERNOS DA EMPRESA.

I. INTRODUÇÃO

O presente documento se destina a justificar a necessidade de instauração de procedimento licitatório para Contratação de Serviços de Motoboy em caráter eventual, para atender as necessidades operacionais do CECS.

II. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa para prestação de serviços de motoboy – por tarefa, em caráter eventual, para entrega e recebimento de objetos, materiais de pequeno porte e documentos internos da empresa, serviços em bancos e outros, na Praça de Curitiba e região Metropolitana de Curitiba, caso necessário, para atender as necessidades operacionais do CECS.

III. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com a finalidade de agilizar o recolhimento de materiais de pequeno porte, objetos e entregas de documentos internos e externos do CECS, bem como a realização de serviços de bancos, correios e outros, se faz necessária a efetivação desta contratação, a qual, além de trazer ao CECS agilidade na execução dos serviços demandados, trará economia em função do baixo custo para se obter este tipo de serviço de caráter eventual. O último contrato teve sua vigência expirada no mês de janeiro de 2019 por tornar-se economicamente inviável sua renovação em virtude do mercado apresentar preços mais vantajosos, após pesquisa de mercado, motivo pelo qual optamos por instaurar novo procedimento licitatório.



Vale ressaltar ainda que a não contratação poderá acarretar a perda de prazos de documentos importantes e que ensejam na tomada de decisões administrativas e judiciais inerentes as atividades do CECS, haja vista que o CECS não dispõe de empregados em seu quadro próprio para executar os serviços ora pretendidos, bem como transporte adequado para execução célere de serviços externos junto a outras instituições, sendo necessária a referida contratação a fim de garantir a agilidade no transporte de documentos e materiais importantes.

IV. PRAZO

O prazo para esta contratação será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

V. VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de R\$16.119,04 (dezesesseis mil cento e dezenove reais e quatro centavos), para esta contratação, para o período de 12 meses.

VI. ITEM ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos destinados para esta aquisição estão previstos no Orçamento Anual de Custeio do CECS, identificados no Plano de Contas Contábil da seguinte forma: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. sob a rubrica CS030090 e ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. sob a rubrica 310.1207.DDN.01.7902.

VII. PREÇO MÁXIMO

Foram convidadas a participar da consulta de preços as seguintes empresas, cujas propostas encontram-se anexas a este memorando:

| Localidade | J.V.Cord eiro | Canaã Boys | Avenida Express | Valor Médio | Qtde. Mensal Estima da | Valor Médio Mensal |
|---------------------------------|------------------|---------------|--------------------|----------------|---------------------------------|-----------------------|
| Copel Km3 - Mossunguê | R\$ 20,00 | R\$ 21,00 | R\$ 24,00 | R\$ 21,67 | 15 | R\$ 325,00 |
| Eletrosul - Campo de Santana | R\$ 40,00 | R\$ 43,00 | R\$ 30,00 | R\$ 37,67 | 12 | R\$ 452,00 |
| Copel - Batel | R\$ 15,00 | R\$ 16,00 | R\$ 15,00 | R\$ 15,33 | 3 | R\$ 46,00 |
| Anel Central em Curitiba | R\$ 18,00 | R\$ 16,00 | R\$ 25,00 | R\$ 19,67 | 3 | R\$ 59,00 |




| | | | | | | |
|----------------------------------|------------|------------|------------|------------|----|--------------|
| Demais bairros em Curitiba | R\$ 24,00 | R\$ 21,83 | R\$ 21,00 | R\$ 22,28 | 8 | R\$ 178,21 |
| Região Metropolitana de Curitiba | R\$ 47,00 | R\$ 51,28 | R\$ 51,00 | R\$ 49,76 | 4 | R\$ 199,04 |
| Taxa de retorno quando houver | R\$ 7,00 | R\$ 6,00 | R\$ 5,00 | R\$ 6,00 | 14 | R\$ 84,00 |
| Total | R\$ 171,00 | R\$ 175,11 | R\$ 171,00 | R\$ 172,37 | | R\$ 1.343,25 |

VIII. JUSTIFICATIVA DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo estabelecido foi obtido mediante consulta formal, através de correio eletrônico, a 03 (três) empresas do ramo, sendo que todas as empresas apresentaram cotação de preço válida, conforme indicado Quadro Comparativo de Propostas - QCP anexo.

Para composição do preço máximo da licitação foi considerado a média de preços apresentadas entre as propostas.

IX. JUSTIFICATIVA PARA DIVULGAÇÃO DO PREÇO MÁXIMO

Ressaltamos a necessidade da divulgação do preço máximo no Instrumento Convocatório. O seu sigilo poderá acarretar a desclassificação de empresas que acudam à licitação com propostas acima do seu valor estimado, podendo, ao extremo, termos uma licitação fracassada e a necessidade de revogá-la, de acordo com o que prevê o §3º do art. 57 da Lei 13303. Além disso, a divulgação do preço máximo no Edital de licitação é uma prática no CECS há anos e encontra embasamento legal na Constituição Estadual do Estado do Paraná (Art. 27, XXI) e nos Regulamentos Internos de Licitações e Contratos das COPEL (item 7.1.25, §3º) e ELETROSUL (artigos 28 a 30).

X. PRAZO DE ATENDIMENTO

A Contratada deverá realizar o serviço no prazo de 30 minutos após o chamado.

XI. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será feita através de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com os Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.303 de 30 junho de 2016, bem como no Item 7.1.4 do Regulamento Interno de licitações e Contratos da Consorciada Copel Geração e Transmissão S.A. e no Artigo 32 do Regulamento de Licitação e Contratos da Consorciada Eletrosul.

Informamos ainda que optamos pela modalidade de Pregão Presencial para esta contratação em virtude de não possuir atualmente os recursos necessários para a realização de Pregão Eletrônico em suas instalações.

Atenciosamente,



Paulo Henrique Rathunde
Superintendente Técnico
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Aprovação Administração Executiva:



Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

(Esta 4ª folha, de um total de quatro, é parte integrante e indissociável do Memorando de Justificativa CECS Nº 004/2019).